

Resposta dada por Viviane Reding em nome da Comissão

(15 de Maio de 2001)

1. O Ano Europeu das Línguas vai proporcionar ao longo do ano 2001 experiências e debates sobretudo no que se refere à diversidade linguística europeia, nomeadamente às línguas regionais e minoritárias. A Comissão tenciona aproveitar os ensinamentos decorrentes de todas estas iniciativas e reflexões e elaborar conclusões a partir do próximo ano.
2. Os critérios para a adesão, estabelecidos no Conselho Europeu de Copenhaga em 1993, incluem «o respeito e a protecção das minorias». Na avaliação dos progressos realizados pelos países candidatos no que respeita a estes critérios, a Comissão presta especial atenção ao respeito pela aplicação dos princípios estabelecidos na Convenção-quadro do Conselho da Europa relativa à protecção das minorias nacionais, incluindo os que se prendem com a utilização das línguas minoritárias.
3. Desde 1997, a Comissão tem avaliado com regularidade os progressos alcançados nos países candidatos no sentido de cumprirem os critérios de Copenhaga, primeiro nos seus pareceres de 1997 e, posteriormente, nos seus relatórios periódicos, respectivamente no Outono de 1998, 1999 e 2000.

No sentido de ajudar os países candidatos a obviar às carências específicas e aos pontos fracos indicados nos relatórios periódicos, a Comissão criou uma parceria para a adesão de cada um dos países candidatos. Essas parcerias estabelecem prioridades a curto e médio prazo no cumprimento dos critérios por cada um dos países. Também indicam a ajuda financeira que é possível obter da Comunidade em apoio às prioridades e condições relacionadas com a referida assistência, sendo actualizadas regularmente.

O relatório periódico dos progressos alcançados pelos países candidatos no sentido de cumprirem os requisitos estabelecidos nos critérios políticos de Copenhaga, apoiados pelas parcerias para a adesão, conduziu a desenvolvimentos positivos em todos os países candidatos, designadamente no que respeita aos direitos das minorias e à protecção das minorias, incluindo a utilização das línguas minoritárias. A Comissão prossegue o seu trabalho neste sentido.

(2001/C 261 E/188)

PERGUNTA ESCRITA E-0621/01

apresentada por Nelly Maes (Verts/ALE) ao Conselho

(2 de Março de 2001)

Objecto: Vistos belgas

No âmbito do terceiro pilar da União Europeia (justiça e assuntos internos) merece especial atenção a atribuição pouco criteriosa de vistos belgas, sobretudo porque uma autorização temporária de residência na Federação belga dá acesso imediato a todos os países Schengen. Essas autorizações de residência não têm preço para os delinquentes e tornam o sector da migração muitíssimo vulnerável à corrupção.

No ano transacto, a Bélgica concedeu cerca de 9 500 vistos a cidadãos marroquinos, 88 % dos quais (de curta e longa duração) foram atribuídos pelo Serviço de Estrangeiros da Bélgica apesar do parecer negativo dos serviços consulares em Marrocos. Este parecer negativo, por não preenchimento dos critérios, é assim sistematicamente refutado.

Alguns requerentes declaram abertamente que o seu objectivo não é viajar para a Bélgica, mas sim para outro país Schengen, onde a emissão de vistos está sujeita a normas mais rigorosas.

Daí resulta a elaboração de um parecer negativo que é transmitido ao Serviço de Estrangeiros. Este reage invariavelmente indicando que o visto deve afinal ser emitido a favor do requerente. É de reacar que um cada vez maior número de traficantes de seres humanos escolham Marrocos para tentar entrar na UE.

As acções da UE destinadas a desmantelar rotas lucrativas de tráfico de seres humanos perderão assim toda a sua eficácia.

Tem o Conselho conhecimento da atribuição pouco criteriosa de vistos belgas?

- Em caso de resposta afirmativa, que diligências tomou o Conselho para que a Federação belga procurasse uma solução para este problema?
- Caso contrário, tenciona o Conselho ainda informar-se sobre a fraude com vistos belgas, dada a importância que isso reveste para o terceiro pilar da União Europeia (justiça e assuntos internos) e a política dos países Schengen?

(2001/C 261 E/189)

PERGUNTA ESCRITA E-0622/01

apresentada por Nelly Maes (Verts/ALE) ao Conselho

(2 de Março de 2001)

Objecto: Vistos belgas

No âmbito do terceiro pilar da União Europeia (justiça e assuntos internos), merece especial atenção a atribuição pouco criteriosa de vistos belgas, sobretudo porque uma autorização temporária de residência para a Federação belga dá acesso imediato a todos os países Schengen. Estas autorizações de residência não têm preço para os delinquentes e tornam o sector da migração muitíssimo vulnerável à corrupção.

No ano transacto, a Bélgica concedeu cerca de 9 500 vistos a cidadãos marroquinos, 88 % dos quais (de curta e longa duração) foram atribuídos pelo Serviço de Estrangeiros da Bélgica apesar do parecer negativo dos serviços consulares em Marrocos. Este parecer negativo, por não preenchimento dos critérios, é assim sistematicamente refutado.

Alguns requerentes declaram abertamente que o seu objectivo não é viajar para a Bélgica, mas sim para outro país Schengen, onde a emissão de vistos está sujeita a normas mais rigorosas.

Daí resulta a elaboração de um parecer negativo que é transmitido ao Serviço de Estrangeiros. Este reage invariavelmente indicando que o visto deve afinal ser emitido a favor do requerente. É de reear que um cada vez maior número de traficantes de seres humanos escolham Marrocos para tentar entrar na UE.

As acções da UE destinadas a desmantelar rotas lucrativas de tráfico de seres humanos perderão assim toda a sua eficácia.

À luz do disposto, exerceu o Conselho alguma pressão junto da Federação belga para que esta adoptasse medidas de prevenção essenciais no domínio da sua política de vistos, tais como um sistema de rotatividade para funções sensíveis, um controlo duplo e a selecção (screening) dos funcionários?

- Em caso de resposta afirmativa, quando dirigiu o Conselho esse pedido à Federação belga?
- Caso contrário, porque motivo não insistiu ainda o Conselho junto da Federação belga para que esta adoptasse medidas de prevenção essenciais no domínio da sua política de vistos, dada a importância que isso reveste para o terceiro pilar da União Europeia (justiça e assuntos internos) e a política dos países Schengen? Tenciona o Conselho exercer ainda alguma pressão nesse sentido?